
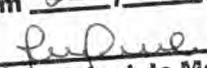
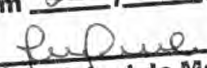


## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 25/2018

<b>Nome do solicitante:</b> JOSE FERNANDES DA COSTA		<b>Matrícula do servidor:</b> 11  <b>Setor:</b>  <b>Cargo/Função:</b> VEREADOR		
<b>Banco:</b> BRADESCO	<b>Nº Agência:</b> 0068	<b>Nº conta p/ depósito:</b> 0550823-1		
<b>CPF.:</b> 466.291.309-87	<b>RG.:</b> 3.491.299-8			
<b>Origem da viagem:</b> MARUMBI		<b>Nº diárias:</b> 3	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 600,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 1.800,00
<b>UF:</b> PR		<b>Destino da viagem:</b> CURITIBA		<b>UF:</b> PR
<b>Data da saída:</b> 26/06/2018	<b>Hora da saída:</b> 23:00	<b>Data do retorno:</b> 29/06/2018	<b>Hora do retorno:</b> 22:00	
<b>Tipo de diárias:</b>  Dentro do Estado <input type="checkbox"/> Fora do Estado <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/>	<b>Natureza da diária:</b>  Capital do Estado do Paraná <input type="checkbox"/> Capital de outros Estados <input type="checkbox"/> Interior do Estado do Paraná – com pernoite <input type="checkbox"/> Interior do Estado do Paraná – sem pernoite <input type="checkbox"/> Interior de outros Estados <input type="checkbox"/> Viagem ao exterior <input type="checkbox"/>			
<b>Tipo de Transporte:</b> Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/>		Veículo /Órgão informar modelo e placa:  _____  Veículo /Próprio informar modelo e placa:  _____  <b>Nº do bilhete de passagem:</b>		
<b>Objetivo da viagem:</b>  PARTICIPAÇÃO NO CURSO/FÓRUM PARLAMENTO DO FUTURO PROMOVIDO PELA UVEPAR NOS DIAS 27/06/2018 A 29/06/2018 EM CURITIBA-PR.   <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>		_____  _____  <b>Assinatura do Servidor/Carimbo</b> <b>PROTOCOLO</b> Recebi em <u>25 / 06 / 18</u>  <b>Câmara Municipal de Marumbi</b>		
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto na Lei nº 684/2017, devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		_____  _____  <b>Assinatura do Servidor/Carimbo</b> <b>PROTOCOLO</b> Recebi em <u>25 / 06 / 18</u>  <b>Câmara Municipal de Marumbi</b>		

*Botania 41*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## **AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 25/2018**

### **Vistos, etc.**

Atendendo ao requerimento feito e protocolado nessa secretaria pelo vereador Jose Fernandes da Costa, e verificando o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal 684 de 15 de setembro de 2017, **AUTORIZO** a concessão de 3 diárias referente ao período de 27/06/2018 a 29/06/2018 para participação no Fórum Parlamento do Futuro, promovido pela Uvepar, totalizando o valor de valor de R\$ 1.800,00.

**AUTORIZO**, ainda, o reembolso das despesas com deslocamento, nos termos do art. 8º da Lei Municipal 684/2017.

Marumbi, 25 de junho de 2018.

OLINDO CIVIDINI FILHO  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

---

26/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:40:30  
085600856 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MARUMBI CAMARA MUNICIPAL  
AGENCIA: 0856-7 CONTA: 17.309-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/06/2018
NR. DOCUMENTO	660.856.000.026.261
VALOR TOTAL	1.800,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE FERNANDES DA COSTA  
AGENCIA: 0856-7 CONTA: 26.261-7  
NR. DOCUMENTO 660.856.000.017.309

=====

NR.AUTENTICACAO	8.7B1.765.46A.565.9B5
-----------------	-----------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## RETIFICAÇÃO

### PORTARIA Nº 41/2018

#### **SÚMULA: "Concede Diárias ao Presidente da Câmara Municipal"**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **OLINDO CIVIDINI FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 684/2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal abaixo relacionado, 3 (três) diárias para viagem, para custear sua participação no **FÓRUM PARLAMENTO DO FUTURO**, promovido pela **UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, em Curitiba, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2018, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias nº 25/2018.

Agente Político	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JOSE FERNANDES DA COSTA	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

Art. 2º- O valor integral da diária para cada servidor é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 684/2017 de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI</b>
Nº de Protocolo: <u>8215</u>
Ass: <u>C-6</u>
Data da Publicação: <u>27/06/18</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

Marumbi, Paraná, 26 de junho de 2018.

**OLINDO CIVIDINI FILHO**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES  
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

- Art. 33. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará incidência de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
- Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:  
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;  
II - revisão das Isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renda de receitas, aperfeiçoando seus critérios;  
III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;  
IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;  
V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgar de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
- § 1º. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2019.
- § 2º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja restrição de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**

E-mail: [california@california.pr.gov.br](mailto:california@california.pr.gov.br)  
Rua 17 de Setembro, 148 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3429-1342  
FAX (41) 3429-1407 - CEP: 86200-000 - Estado do Paraná

- § 3º. O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e de diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
- § 4º. A Administração Rica associada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
- Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
- Art. 36. A lei que ceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício.
- Art. 37. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como receita de receita.

**CAPÍTULO VIII  
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 40. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.
- Art. 41. As metas das ações e publicações dos organismos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000.
- Art. 42. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.  
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
- Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desembolsos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**

E-mail: [california@california.pr.gov.br](mailto:california@california.pr.gov.br)  
Rua 17 de Setembro, 148 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3429-1342  
FAX (41) 3429-1407 - CEP: 86200-000 - Estado do Paraná

- Art. 44. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sessão da Prefeitura Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo no disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ano "fiscalizatório".
- Art. 45. Pica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
- Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.  
Parágrafo Único: O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos e custos.
- Art. 47. A reavaliação dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
- Art. 48. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 20 de cada mês.
- Art. 49. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

California, 26 de Junho de 2018.

**PAULO WILSON MENDES  
PREFEITO**

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise de presença de requisitos exigidos pelo Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

PROCESO Nº	007/2018
PATRICIA REGINA RIBEIRO DE SAUDADE	31.943.307/0001-90
8229630984	

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 26 de Junho de 2018.

**HERMES WITCHOFF  
Prefeito**

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)
------------------------	--



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone/Fax (41) 3484.1263  
CNPJ, 03.548.498/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO	84/2018.
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	34/2018.
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE KIT WISC IV - ESCALA WEGHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS PARA USO NOS ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ESTÃO EM ATENDIMENTO COM PSICOLOGA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise de presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

PROCESO Nº	007/2018
ANA ELISA SALGADO BOBQUE-EPY	03.648.918/0001-40

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 26 de Junho de 2018.

**HERMES WITCHOFF  
Prefeito**

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 6.484,10 (Seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
------------------------	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77.924.025/0001-08  
Rua Vereador João Ruzelli, 819 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**RATIFICAÇÃO  
PORTARIA Nº 41/2018**

**SÍNULA: "Concede Diárias ao Presidente da Câmara Municipal"**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, OLINDO CIVIDINI FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 684/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal o abono relacionado, 3 (três) diárias para viagem, para exercer sua participação no FÓRUM PARLAMENTAR DO FUTURO, promovido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, em Curitiba, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2018, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias nº 25/2018.

Agente Público	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JOSE FERNANDES DA COSTA	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00

Art. 2º - O valor integral de diárias para cada servidor é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 684/2017 de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 26 de Junho de 2018.

**OLINDO CIVIDINI FILHO  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marumbi**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## PORTARIA Nº 40/2018

SÚMULA: "Concede Diárias a Agente Político"

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, JOSE FERNANDES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 684/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Agente Político abaixo relacionado, 3 (três) diárias para viagem, para participação no FÓRUM PARLAMENTO DO FUTURO promovido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, em Curitiba, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2018, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias nº 24/2018.

Vereador/Servidor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JOHNNY AGOSTINHO	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

Art. 2º - O valor integral da diária para cada servidor é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 684/2017 de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 25 de junho de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## PORTARIA Nº 41/2018

SÚMULA: "Concede Diárias a Agente Político"

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, JOSE FERNANDES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 684/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Agente Político abaixo relacionado, 3 (três) diárias para viagem, para participação do FÓRUM PARLAMENTO DO FUTURO, promovido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, em Curitiba, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2018, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias nº 25/2018.

Vereador/Servidor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JOSE FERNANDES DA COSTA	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

Art. 2º - O valor integral da diária para cada servidor é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 684/2017 de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 25 de junho de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 25 de junho de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.248/0001-88

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## PORTARIA Nº 55, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA - Designa professora efetiva para cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, símbolo CCS na forma que especifica.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI, Prefeito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica designado a partir de 26 de junho de 2018 a Sra. CRISTIANI BRIONIS DE BRITO GOMES, portadora de cédula de identidade RG. Nº 9.527.075-1 SSP/PR ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CCS, Anexo I da Lei Municipal nº 612/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marumbi, 25 de junho de 2018.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2018  
DATA: 25/06/2018

SÚMULA: Conceder Férias a Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Funcionária KASSIEMILIA CRISTIANE DO PRADO, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas Nº 005.332.659-83, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, a serem usufruídas no período de 25/06/2018 a 09/07/2018. (Período aquisitivo 2017/2018).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8214

Fls.: C7

Data da Publicação: 26/06/18

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

23 - PARANÁ  
CONTRATAÇÃO  
APARELHO  
RESPONSÁVEL  
CONVOCAÇÃO  
25 - O PRAZ  
PODERA  
EMPRESA  
JUSTIFICAR  
LATA NAU  
PREVISTO  
QUANTO A  
SERVIDOR  
RECONHEC  
25 - O PRAZ  
LOCAL PRE  
CONSTANT  
NOTA DE E  
24 - O REC  
SOLICITAD  
RELATÓRIO  
ESCRITURA  
24 - O CUBI  
RELATÓRIO  
COM ACOM  
24 - 2 CABE  
COM O CUBI  
24 - 3 O FIM  
ARRESENT  
FISCAL MC  
RILHO DE  
ELETRON  
PROVIDEN  
25 - OS FC  
DISPUSIT  
110998, 8  
O CASO.  
24 - INDEF  
FISCAL D  
25 - E DE I  
CONTRAI  
PELO CUI  
QUANTID  
CONTRAI  
PAGAMB  
LIV O CR

CLÁUSUL  
1 - ADVE  
II - DA PR  
US LICIT  
E SUBRO  
TODOS O

III - PAR  
A) "PRA  
QUALQU  
PROCES  
B) "PRA  
INFLUEN  
C) "PRA  
LICITAT  
LICITAT  
D) "PRA  
INDIRE  
EM USE  
E) "PRA  
INSPEC  
MULTE  
PRATE  
DO DIA

IV - N  
MULTI  
SUBRE  
INDEF  
PELO  
DIRET  
CONTR  
CONT

V - C  
AUTO  
INTES  
REEM  
POSS  
REGR  
VI - A  
FATO  
CUIP  
MÁX  
VII -  
DE F

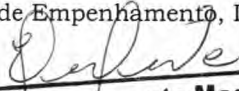
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

1. Identificação

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Nos termos do artigo 24 da Lei nº 684/2017, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n. 25/2018, de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

Marumbi, 02 de julho de 2018.

  
Eliana Massarente Maeda

Autoridade responsável pela homologação  
Contador  
CRC-PR 048994/O-2

Unidade Administrativa: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Nome do Servidor Beneficiário: JOSÉ FERNANDES DA COSTA Matrícula: 11 CPF: 466.291.309-87

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 114/2018

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: CURITIBA- PARANÁ

Data de Saída: 26/06/2018

Hora da saída: 23:00

Data de Chegada: 29/06/2018

Hora da chegada: 22:00

3. Justificativa

PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM PARLAMENTO DO FUTURO PROMOVIDO PELA UVEPAR NOS DIAS 27/062018 A 29/06/2018 EM CURITIBA - PR, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 3

Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00

Valor a restituir: R\$ 0,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.800,00

5. Locomoção

Veículo: CRUZE

Placa: AXU-8671

Frota: VIAGEM EM CONJUNTO COM VEREADORA ANA PAULA

Particular: SIM

6. O certificado de participação no curso está em anexo neste relatório.

É o Relatório.

Marumbi, 02 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDES DA COSTA

# CERTIFICADO

A UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, confere o presente certificado a

**JOSE FERNANDES DA COSTA**

do município de

**MARUMBI - PARANÁ**

**Pela participação no curso "Fórum Parlamento do Futuro"**

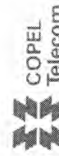
Realizado em 27/06/2018 à 29/06/2018

Local do curso: HOTEL LANCASTER

Carga Horária: 12:00 h/m

  
JULIO CESAR MAKUCH  
Presidente da UVEPAR

Código Verificador: **1488uv00br137977vuBr**  
Pode ser verificado em: [www.uvepar.com.br/site/validacao](http://www.uvepar.com.br/site/validacao)



UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

# UVEPAR